



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 06 de Maio de 2025

Edição Nº: 1385



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ:01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº40 Fone: 433125-2000 CEP 86 855-000  
Cruzmaltina - Paraná

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025 EDITAL Nº 03/2025

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, através da Comissão Examinadora, constituída pela Portaria nº 72/2025 e o Prefeito Municipal Maurício Bueno de Camargo, no uso de suas atribuições, resolve, após a verificação de regularidade das inscrições dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2025, homologação das inscrições abaixo relacionadas .

Nº	Nome do Candidato	Professor 20 ou 40 H.	Nº de inscrição	Deferimento das Inscrições
1.	Aymê Moreira de Melo Coutinho	40	02	Deferido
2.	Rosilda Mendes da Luz	20	03	Deferido
3.	Cristiani Baldan N. De Andrade	20	04	Deferido
4.	Delvânia Pereira de Pontes	40	05	Deferido
5.	Gleice Kelli Becária Brandão	40	06	Deferido
6.	Nadir Castorina Teixeira Domingos	40	07	Deferido
7.	Letícia Gabriela Taborda	20	08	Deferido
8.	Aymê Moreira de Melo Coutinho	20	09	Deferido
9.	Maiara K. Massaro	20	10	Deferido
10.	Maiara K. Massaro	40	11	Deferido
11.	Débora da Cunha Pereira	20	12	Deferido
12.	Bruna Monique da Cruz	20	13	Deferido
13.	Kauane Kmiecik de Souza	40	14	Deferido
14.	Karina Kmiecik de Souza	40	15	Deferido
15.	Claudinéia Medrado de Castro	20	16	Deferido
16.	Maria Aparecida Bonfim	20	17	Deferido
17.	Maicon dos Santos Rodrigues	20	18	Deferido
18.	Fabírcia de Lima Barbosa	20	19	Deferido
19.	Fabírcia de Lima Barbosa	40	20	Deferido
20.	Natália Gonçalves da Cunha	20	21	Deferido
21.	Natiely Aline Santos Trida	20	22	Deferido
22.	Elisa Audíay Leuch	20	23	Deferido
23.	Maria Vitória Fagundes Jacome	40	24	Deferido
24.	Daniel Artman	20	25	Deferido
25.	Eliana de Almeida Ferreira de Castro	20	26	Deferido
26.	Edilaine da Cruz	20	27	Deferido
27.	Edilaine da Cruz	40	28	Deferido
28.	Edinalva Louzada dos S. Ferreira	40	29	Deferido
29.	Karen Priscila Mota	40	30	Deferido
30.	Renata Severino Calixto	20	31	Deferido
31.	Aline Isabel de Souza Silva	20	32	Deferido
32.	Aline Isabel de Souza Silva	40	33	Deferido
33.	Rosilda Maçaneiro	40	34	Deferido
34.	Letícia Daiane O. Moraes	20	35	Deferido
35.	Maria Vitória Fagunda Jacome	20	36	Deferido
36.	Suzana Alexandre de Carvalho	20	37	Deferido
37.	Suzana Alexandre de Carvalho	40	38	Deferido



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 06 de Maio de 2025

Edição Nº: 1385

38.	Erneti de Castro Vicente	20	39	Deferido
39.	Isabelli Fidelis Vicente	20	40	Deferido
40.	Nathália Pereira dos Santos	40	41	Deferido
41.	Nathália Apª Cocuruto Bonfim	40	42	Deferido
42.	Júlia Camargo dos Santos	40	43	Deferido
43.	Isabelli Teodoro Bonfim	20	44	Deferido
44.	Isabelli Teodoro Bonfim	40	45	Deferido
45.	Fabiana Apª Rocha Nunes	40	46	Deferido
46.	Silmara Rodrigues da Costa de Paula	40	47	Deferido
47.	Silmara Rodrigues da Costa de Paula	20	48	Deferido
48.	Anna Beatriz Almeida F. De Castro	20	49	Deferido
49.	Samila Neto da Silva	40	50	Deferido
50.	Samila Neto da Silva	20	51	Deferido
51.	Vanessa da Silva Jorge	20	52	Deferido
52.	Kauane Kmiecik de Souza	20	53	Deferido
53.	Luciana Taborda Ribas	40	54	Deferido
54.	Jhenifer de Camargo da Siva	20	55	Deferido
55.	Adriana Cristina Marega dos Santos	20	56	Deferido
56.	Adriana Cristina Marega dos Santos	40	57	Deferido
57.	Maria do Carmo B. Delgado	40	58	Deferido
58.	Joaquim Machado da Cruz	40	59	Deferido
59.	Joaquim Machado da Cruz	20	60	Deferido
60.	Danielli Bueno da Silva	40	61	Deferido
61.	Vera Lúcia de Almeida	40	62	Deferido
62.	Vera Lúcia de Almeida	20	63	Deferido
63.	Ester Vilarino Taborda	40	64	Deferido
64.	Ester Vilarino Taborda	20	65	Deferido
65.	Karina Kmiecik de Souza	20	66	Deferido
66.	Cauane Viesba Coutinho	20	67	Deferido
67.	Amanda Caroline Urbanas L. Mercúrio	20	68	Deferido
68.	Maria Angenária da França	40	69	Deferido
69.	Dayse Carla M. Gomes Stopait	20	70	Deferido
70.	Maria Valdilene Urbana Stopait	20	71	Deferido
71.	Jéssica Cristina Machado de Oliveira	20	72	Deferido
72.	Cleide Pereira Murara	20	73	Deferido
73.	Cleide Pereira Murara	40	74	Deferido
74.	Emanuele Costa de Abreu	20	75	Deferido
75.	Emanuele Costa de Abreu	40	76	Deferido
76.	Wendillys Carolina Machado Caetano	20	77	Deferido
77.	Wendillys Carolina Machado Caetano	40	78	Deferido
78.	Alicia Rafaela Moreira Rapuci	40	79	Deferido
79.	Joseli Sandri Pereira	20	80	Deferido
80.	Andreia Aparecida Garcia	40	82	Deferido
81.	Andreia Aparecida Garcia	20	83	Deferido
82.	Regina Cristina Alves F. Abreu	20	84	Deferido
83.	Deise Vieira Muciau	20	85	Deferido
84.	Cintia Francisca Costa	20	86	Deferido
85.	Edina Maibuk	40	87	Deferido
86.	Edina Maibuk	20	88	Deferido
87.	Magda Regina C. F. Da Silva	20	89	Deferido
88.	Melissa Beatriz de Almeida	20	90	Deferido
89.	Arieli Teodoro Ribas da Silva	20	91	Deferido
90.	Evelyn Racsa M. B. De Oliveira	40	92	Deferido
91.	Evelyn Racsa M. B. De Oliveira	20	93	Deferido
92.	Lorena de Padua Domingues	20	94	Deferido
93.	Lorena de Padua Domingues	40	95	Deferido
94.	Maria Lúcia do E. Santos	20	96	Deferido
95.	Camilly Craici Silva	20	99	Deferido



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 06 de Maio de 2025

Edição Nº: 1385

96.	Naiara Cristina M. Celere	20	100	Deferido
97.	Anny Caroline F. Augusto	20	101	Deferido
98.	Breno Sartor Rodrigues	20	102	Deferido
99.	Maiara Gabrielle Troi	20	103	Deferido
100.	Maiara Gabrielle Troi	40	104	Deferido
101.	Mirela Tibério Guides	40	105	Deferido
102.	Shintia Faria	20	106	Deferido
103.	Rosana dos Santos Sadzinski	20	107	Deferido
104.	Sonia Maria Monteiro	20	108	Deferido
105.	Rosilda Maçaneiro	20	109	Deferido
106.	Glauciane Batista	40	110	Deferido
107.	Glauciane Batista	20	111	Deferido
108.	Lorena Portela Ribeiro	20	113	Deferido
109.	Laurinda Aparecida dos Santos	40	114	Deferido
110.	Renata M. O. Carneiro	40	115	Deferido
111.	Renata M. O. Carneiro	20	116	Deferido

Cruzmaltina, 06 de maio de 2025.

Maurício Bueno de Camargo  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 06 de Maio de 2025

Edição Nº: 1385



## LEI Nº 845/2025

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), como reforço das dotações orçamentárias a seguir:

Red	Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$.
15	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE			
15.002	DIVISÃO DE ESPORTES			
15.002.27.812.0011.2121	Manutenção e Apoio as Atividades Desportivas			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01000	26.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>26.000,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>26.000,00</b>

**Art.2º-** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas fontes de recursos a saber:

Fonte	- Descrição	Valor - R\$.
a) 03000	- Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	26.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>26.000,00</b>

**Art.3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Maurício Bueno de Camargo**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 06 de Maio de 2025

Edição Nº: 1385



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias  
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 100/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **PRICILA DE SOUZA CERQUEIRA JACINTO** ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, 15 (Quinze) dias de férias entre os dias 12/05/2025 à 27/05/2025, referente ao período remanescente de 01/08/2022 á 31/07/2023 .

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 06/05/2025.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 06 de Maio de 2025

Edição Nº: 1385



Republicar por incorreção

PORTARIA N.º 099 de 30 de abril de 2025

**SÚMULA:** Nomeia o fiscal e gestor de convenio a ser firmado entre o Município de Cruzmaltina e a Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento – SEAB.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor **MAURICIO BUENO DE CAMARGO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em atendimento a necessidade de nomeação de gestor e fiscal do Convênio a ser firmado entre o Município de Cruzmaltina e a Secretaria de Estado de agricultura e Abastecimento – SEAB, que tem como objetivo a aquisição 02 (dois) caminhões **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, 1 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO** e 1 (uma) **MOTONIVELADORA** para a agricultura familiar do Município de Cruzmaltina, fica DESIGNADO, o funcionário municipal DIEGO FELIPE RODRIGUES Secretário Municipal de Agricultura nomeado pelo Decreto nº 012/2025, portador do CPF/MF nº099.305.599-06 e Carteira de Identidade RG nº106513457, para atuar como GESTOR MUNICIPAL DO CONVÊNIO, e a funcionara municipal GABRIELA VALENTINA GALVÃO HAIDER ALMEIDA assistente social Matrícula nº 5152290, portadora do CPF/MF nº076.870.179-19 e Carteira de Identidade RG nº 104384331, para atuar como FISCAL MUNICIPAL DO CONVÊNIO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025).

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal